



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS

## VAREJISTAS DE FARMÁCIAS

**ATACADISTAS: RGS, TECIDOS VESTUÁRIO E ARMARINHO - MADEIRAS - GÊNEROS**

**ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS QUÍMICOS - MATERIAIS DE CONST. LOUÇAS, TINTAS,**

**FERRAGENS - e - ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL - TODOS DE GRAVATAÍ**

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo de 2024/2025 com o percentual de **3,86%** sobre os salários de março de 2023 já reajustados e um índice maior para os pisos. Portanto os empregados da categoria acima deverão receber o salário do mês de **maio** já **reajustado** e ainda as **diferenças de março e abril de 2024**.

Abaixo os pisos:

Admissional		Empregados Efetivos	
Fixo	R\$ 1.644,89	Fixo	R\$ 1.758,87
Comissionado	R\$ 1.758,87	Comissionado	R\$ 1.790,24
Boy e Aprendizizes	R\$ 1.563,32	Boy e Aprendizizes	R\$ 1.592,60

Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2023	3,86%	JUN/2023	2,65%	SET/2023	2,27%	DEZ/2023	1,94%
ABR/2023	3,20%	JUL/2023	2,65%	OUT/2023	2,16%	JAN/2024	1,38%
MAI/2023	2,65%	AGO/2023	2,48%	NOV/2023	2,04%	FEV/2024	0,81%

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de 2023. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**A Cláusula do desconto Negocial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **maio de 2024** e **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **julho de 2024**, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia **10 do mês subsequente ao desconto**, através de guias próprias emitidas no site [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br) ou através da chave **PIX CNPJ 90811605000155**. O desconto previsto na cláusula fica limitado ao valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por empregado.

**Convenção Coletiva (MR) individual, na íntegra encontra-se disponível no site [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br).**

**OBS:** Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento da Contribuição Negocial dos Funcionários, que deverão enviar ao Sindicato dos Empregados a relação dos empregados no prazo de vinte dias após o recolhimento. Podendo ser o envio através dos Correios ou e-mail [controle@sindec-rs.org.br](mailto:controle@sindec-rs.org.br).

Canoas, maio de 2024.

Antônio Fellini  
Presidente